

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

**PLN 28/2020****00006****EMENDA Nº**  
**(Espaço reservado para etiqueta)****PROPOSIÇÃO: 28/2020**

Data: 03/03/2021

## Texto da emenda

ALTERA A REDAÇÃO DO ITEM 11, Inciso V, DA PARTE ESPECIAL DO RELATÓRIO PRELIMINAR DO PLOA/2021 para inserir a seguinte alínea:

“11. Com fundamento no art. 144, III, da Resolução 1/2006, do Congresso Nacional, fica o relator-geral autorizado a apresentar emendas para:

V. alocação de recursos em programações que tenham caráter nacional e se destinem”:

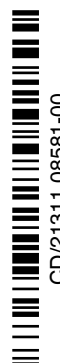
v - às ações destinadas ao “desenvolvimento de assentamentos rurais”, à “assistência técnica e extensão rural” e “Fomento ao Setor Agropecuário “através das ações orçamentárias 211A, 21B6 e 20ZV, no âmbito do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, destacadamente através do INCRA e SAF (NR)

## Justificativa

A área rural não pode ficar desguarnecida da ação do Poder público Federal. De pouco ou nada adianta criar assentamentos rurais, por exemplo, e não dotá-los de infraestrutura capaz de emancipá-los. É importante que as famílias assentadas contem com ações de infraestrutura, bem como com o apoio técnico necessário ao melhor funcionamento de suas unidades familiares. Assim, diante da importância que as pequenas propriedades rurais exercem no dinamismo da economia como um todo, é importante que o Relator-Geral possa apresentar emendas para tais iniciativas.

**2979/ Fábio Reis**

Assinatura



CD/21311.08581-00